



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.100,00 ///QUARENTA E CINCO MIL, CEM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 258,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2055 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE-BA		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01310001	45.100,00
	Soma da Unidade:	<u>45.100,00</u>
	Total:	<u>45.100,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB		
319004-0114.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 01310001	45.100,00
	Soma da Unidade:	<u>45.100,00</u>
	Total:	<u>45.100,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 31 de Janeiro de 2019

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO